



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 - gabinete@pradopolis.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 595

De 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 01/2022 do Conselho Municipal de Educação", que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 02 de setembro de 2022


SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1273- Ano 2022

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 595

De 02 de setembro de 2022

Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 01/2022 do Conselho Municipal de Educação", que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 02 de setembro de 2022

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 2.745

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PARA O ANO LETIVO DE 2022 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS/SP

O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base no artigo 37, incisos XI e XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e demais disposições em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologam-se, em consonância com o parecer dos Diretores de Escola, os atos decisórios abaixo relacionados:

I – CRECHE “SIMONE ANACLETO DE OLIVEIRA IJANS”

Ato decisório nº 011/2022, Camila Jacob Patrício, RG 42.029.347-4, Professora de Educação Básica – I contratada nesta Unidade Escolar acumula como Professora de Educação Básica – PEB-I na EMEI “Ana Casaline Abdalla” junto ao Município de Sertãozinho/SP no Estado de São Paulo. Acumulação legal.

Ato decisório nº 010/2022, Neliane Aline Garcia Felício, RG 41.609.439-9, Professora de Educação Básica – I contratada nesta Unidade Escolar acumula como Professora de Educação Básica – PEB-I na EMEF “Luiz Marcari” junto ao Município de Barrinha/SP no Estado de São Paulo. Acumulação legal.

II – CEMEI “LUCELMA DE SOUZA PESSOA”

Ato decisório nº 08/2022, Luzia Mara Flávio da Silva Matta, RG. 26.528.706-6, Professora – PEB – I, contrato temporário nesta U.E., acumula como Professora de Educação Básica – PEB II – Matemática na EMEF “Octávio Giovannetti” junto à Prefeitura do Município de Pradópolis/SP. Acumulo ilegal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO APARECIDO SALMAZO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br